GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 020/2020 DE, 03 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 011 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO** aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Altera o § 4º do artigo 116 da Lei Complementar Municipal nº 011 de 21 de dezembro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 116. ...

§1º. ...

§2º. ...

§3º. ...

§ 4º. A isenção concedida terá por obrigatoriedade duração inferior ao mandato do Chefe do Poder Executivo que a concedeu, podendo ser prorrogado pelo Chefe do Executivo subsequente. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno/RO, 03 de Março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:733DD904

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/03/2020. Edição 2665
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/